



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº. 1.822, DE 13 DE JULHO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 1.771, de 24 de junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a inclusão da ação 0.026 - (Manutenção de Transferências a Associação Centro de Terapia Irmã Elisa) no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para fazer face à execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

| |
|---|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal |
| Unidade: 02.02 – Departamento de Ação Comunitária - DAC |
| Função: 18 – Gestão Ambiental |
| Sub-função: 541– Preservação e Gestão Ambiental |
| Programa: 006 – Assistência Social |
| Projeto: 0.026 – Manutenção Transf. á Associação Centro de Terapia Irmã Elisa |
| Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições |

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

| |
|--|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal |
| Unidade: 02.06.01 – Divisão de finanças, Contabilidade e Tesouraria |
| Função: 28 – Encargos Especiais |
| Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna |
| Programa: 0000– Encargos Especiais |
| Projeto: 0.011 – Parcelamento de Débito |
| Natureza da Despesa: 469071 – Principal da dívida Contratual Resgatado |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 13 de julho de 2010.


JAÍR ASBAHR
Prefeito Municipal